



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

PROTÓCOLO: 16.585.907-3

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

OBJETO: Aquisição de internet banda larga com Wi-Fi para a gerência de mercado da Ceasa Curitiba, Mercado Produtor (Pav. do produtor), gerência de mercado da Unidade de Maringá, Londrina e Foz do Iguaçu.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ 04.368.865/0001-66.

VIGÊNCIA: 12 (dose) meses.

VALOR: R\$ 12.494,00 (dose mil, quatrocentos e noventa e quatro reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A CEASA/PR não é dependente de Recursos do Tesouro do Estado do Paraná, assim, o Projeto Atividade 6583.20605044.811 – Rede Paranaense de Abastecimento, contempla apenas investimentos, por outro lado a CEASA/PR esta impossibilitada da emissão do QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas), por não estar interligada ao SIAF/SEFA.

Considerando o contido no protocolo e no Parecer Jurídico Nº 079/2020 de 03 de junho de 2020, autorizamos o procedimento citado.

Curitiba, 05 de junho de 2020

**JOÃO LUIZ BUSO**  
Diretor Administrativo-Financeiro

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando as informações retro, **RATIFICO** a presente dispensa de licitação da empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A – CNPJ 04.368.865/0001-66, para o período de 12 (dose) meses, para efeito do disposto no Art. 29, alínea II da Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Curitiba, 05 de junho de 2020.

**EDER EDUARDO BUBLITZ**  
Diretor – Presidente